



**LEI N° 2.255/2021**  
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 299.047,62.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
15 – Urbanismo	
45 – Infraestrutura Urbana	
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade	
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 299.047,62
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 299.047,62</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018:

Convênio MAPA 879037/2018.....R\$ 299.047,62

**TOTAL.....R\$ 299.047,62**



---

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 05 de março de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**